CSS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia-Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 51.226.366/0001-14)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstração da Posição Financeira	6
Demonstração do Resultado e do resultado abrangente	7
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido	8
Demonstração do Fluxo de Caixa – método direto	9
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e cotistas do
CSS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Banco Genial S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do CSS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CSS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participação, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo concentra seus investimentos em ações da companhia Paraguay Agricultural Corporation S.A. ("companhia investida"), a qual está mensurada a valor justo, no montante de R$ 155.268 mil, equivalente a 99,97% do seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo das companhias investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência dos investimentos por meio do livro de ações; (iii) empresa investida auditada pela CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda, avaliamos os papeis e procedimentos realizados; (iv) envolvemos os nossos especialistas internos para revisão do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram:(a) verificação dos modelos matemáticos; (b) avaliação do laudo a valor justo baseados no método de fluxo de caixa descontado; (c) avaliação dos cálculos e das principais premissas utilizadas; e (v) testes de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração a valor justo das ações de companhia fechada e o resultado obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 29 de maio de 2025, relatório de auditoria sem modificações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade

de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

CSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.226.366/0001-14

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
Ativo	**Notas**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Circulante							
Disponibilidades			**2**	**-**		**1**	**-**
Banco Genial S.A.			2	-		1	-
Cotas de fundo de investimento em renda fixa			**88**	**0,06**		**85**	**0,05**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	4	1.072,75	88	0,06	1.180,39	85	0,05
Não Circulante							
Ações em companhia de capital fechado			**155.268**	**99,97**		**155.410**	**99,97**
Payco S.A.	5	1.970.698,00	155.268	99,97	1.970.698,00	155.410	99,97
Total do ativo			**155.358**	**100,03**		**155.496**	**100,02**
Passivo							
Circulante							
Valores a pagar			**47**	**0,02**		**45**	**0,02**
Taxa de administração	12		23	0,01		22	0,01
Taxa de gestão	12		23	0,01		22	0,01
Taxa de custódia	12		1	-		1	-
Total do passivo			**47**	**0,02**		**45**	**0,02**
Patrimônio líquido			**155.311**	**100,00**		**155.451**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**155.358**	**100,02**		**155.496**	**100,02**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.226.366/0001-14
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Ações de companhias abertas	5	**(142)**	**148.729**
Variação cambial		(20.567)	33.742
Ajuste a valor justo		20.425	114.987
Cotas de fundos de investimento		**37**	**37**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa		37	37
Demais despesas		**(685)**	**(597)**
Taxa de administração	12	(270)	(255)
Taxa de gestão	12	(270)	(257)
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(5)
Taxa de custódia	12	(33)	(19)
Serviços técnicos especializados		(88)	(60)
Outras despesas		(4)	(1)
Resultado dos exercícios		**(790)**	**148.169**
Outros resultados abrangentes dos exercícios		-	-
Resultado abrangente dos exercícios		**(790)**	**148.169**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.226.366/0001-14

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

Em 31 de dezembro de 2023	
Representado por 10.358.670,9900 cotas a R$ 0,7030	**7.282**
Resultado liquido do exercício	148.169
Em 31 de dezembro de 2024	
Representado por 10.358.670,9900 cotas a R$ 15,0068	**155.451**
45.740,9086 cotas integralizadas	650
Resultado liquido do exercício	(790)
Em 31 de dezembro de 2025	
Representado por 10.404.411,8986 cotas a R$ 14,9274	**155.311**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMI

CNPJ: 51.226.366/0001-14

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento taxa de gestão	(269)	(256)
Pagamento taxa de administração	(269)	(248)
Pagamento taxa custódia	(33)	(19)
Pagamento de taxa fiscalização CVM	(21)	(5)
Pagamento de serviços técnicos e especializados	(87)	(60)
Demais (pagamentos)/recebimentos	(4)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(683)**	**(589)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aplicação)/Resgate em cotas de fundos de investimentos de renda fixa	34	590
Caixa líquido das atividades de investimento	**34**	**590**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	650	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**650**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercícios	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercícios	2	1

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O CSS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo" ou "Classe") foi constituído em 28 de junho de 2023 com classe única, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 14 de julho de 2023.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Será alvo de investimento pela Classe, as empresas de capital fechado ou aberto que atuem, direta ou indiretamente, nos segmentos de imóveis rurais, produção rural e do complexo agroindustrial, bem como relacionados à conservação de florestas nativas e dos respectivos biomas, projetos de florestamento e reflorestamento, manejo florestal e outras atividades relacionadas aos setores rural, agropecuário, agroindustrial, florestal e madeireiro, e que possam ser objeto de propostas de investimento pelo Fundo, ainda que referidas empresas atuem nos respectivos segmentos em caráter não exclusivo.

A Classe deverá investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Elegíveis de emissão de Entidades Alvo e o remanescente poderá ser aplicado em Outros Ativos, sendo permitido a Classe a aplicação de até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Sociedade Alvo, não existindo quaisquer limites de concentração e/ou critérios de diversificação para os Ativos Elegíveis, Entidades Alvo e para Outros Ativos.

A Classe poderá realizar investimentos de até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em ativos no exterior. Considera-se ativo no exterior (i) ativos que possuam a mesma natureza econômica dos Ativos Elegíveis, e (ii) o emissor de referidos ativos que tenha sede no exterior ou tenha sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondam a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes de suas demonstrações contábeis. Não será considerado ativo no exterior quando o emissor tiver sede no exterior e ativos localizados no Brasil que correspondam a 90% (noventa por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis.

A Classe tem prazo de duração de 12 (doze) anos contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá manter a Classe em funcionamento após o prazo de duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pela Classe ou pela Classe Investida para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas *escrow* ou vinculadas e valores a indenizar pela Classe ou pela Classe Investida, os quais, ao final do prazo de duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos.

Para fins do disposto no Código ABVCAP/Anbima, a Classe está enquadrada no conceito de Diversificado, Tipo 3.

Os investimentos realizados pela Classe deste Fundo não são garantidos pelo FGC - Fundo Garantidor de Crédito, pelos Prestadores de Serviços Essenciais ou por qualquer outro prestador de serviços complementar, além de não contarem com qualquer tipo de cobertura de Seguro.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participação ("FIPs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional usando as taxas de câmbio vigentes ou contratadas nas datas de cada transação. Os ativos e passivos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional através das taxas de câmbio vigentes no final do exercício.

Aprovação das demonstrações contábeis

Em 26 de maio de 2026, as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe.

3 Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários e aplicações interfinanceiras de liquidez imediata.

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos fundos investidos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa".

d) Ações de companhia de capital fechado

As ações são avaliadas pelo valor justo com base em elaboração de laudo de avaliação econômico-financeiro de acordo com o fechamento do câmbio do dia, sendo os ganhos ou perdas apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica de "Variação cambial".

O ativo detido pelo Fundo é localizado no Paraguai, porém foi adquirido e é avaliado em Dólares Americanos. Desta forma, o valor do ativo em Dólares Americanos (US$) é, inicialmente, convertido para Guaranis Paraguaios e, posteriormente, convertido para Reais Brasileiros, através da taxa de câmbio referencial divulgada pela Bloomberg L.P.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos em renda fixa

	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	1.072,75	88	1.180,39	85
Total		**88**		**85**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ 06.175.696/0001-73) investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que buscam acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

As demonstrações contábeis do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento foram auditadas com data-base 31 de outubro de 2025 (2024: 31 de outubro de 2024) e foram emitidas em 15 de janeiro de 2026, sem modificações (2024:19 de janeiro de 2025, sem modificações).

5 Investimento em ações de companhia de capital fechada

A composição das ações de companhia de capital fechado detidas pelo Fundo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 está demonstrada abaixo:

Payco	2025	2024
Quantidade de ações	1.970.698	1.970.698
% de participação	42,5%	42,5%
Saldo anterior	**155.410**	**6.681**
Aquisições/Aportes (R$)	-	-
Variação cambial (R$)	(20.567)	33.742
Ajuste a valor justo	20.425	114.987
Valor justo (R$)	**155.268**	**155.410**

- **Paraguay Agricultural Corporation S.A. ("Payco")**

A Paraguay Agricultural Corporation S.A. ("Payco" ou "Companhia") é uma sociedade anônima domiciliada no Paraguai com sede em Assunção, e tem como principal atividade a exploração de produtos agrícolas, pecuários e florestais em todas as suas formas.

Em 31 de dezembro de 2025, a Payco era composta por fazendas na extensão de, aproximadamente, 88 mil hectares, sendo 12 mil hectares utilizados para o plantio próprio de arroz, 2 mil hectares arrendados para plantio de arroz por terceiros, 13 mil hectares arrendados para pastagem de gado de terceiros e a área remanescente encontra-se sem uso definido (2024: aproximadamente, 98 mil hectares, sendo 12 mil hectares utilizados para o plantio próprio de arroz, e 86 mil hectares utilizados para pastagem de gado próprio).

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Payco vendeu todo o seu rebanho de gado e descontinuou esta atividade.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo possui 1.970.698 ações da Payco, as quais representam, aproximadamente, 42,5% de participação na companhia.

Ajuste ao valor justo
A avaliação econômico-financeira do valor justo da Payco foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda ("B2R Capital") com data-base de 30 de setembro de 2025 (2024: 30 de setembro de 2024). A B2R Capital é uma rede especializada em assessoria financeira e estratégica em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e reestruturações societárias para clientes locais e internacionais.

Como as atividades atualmente desempenhadas pela Payco são o cultivo de arroz e arrendamento de imóveis próprios (2024: cultivo de arroz e venda de gado), a avaliação a valor justo da Payco, corresponde à ao resultado dos seguintes métodos e premissas de avaliação adotados:

Método do fluxo de caixa descontado:

- Projeção de fluxos de caixa desalavancados de estimativas realizadas com base em resultados históricos e em projeções compartilhadas pela Payco de:
  - receitas, custos e despesas com o cultivo de arroz próprio;
  - receitas de arrendamento da área destinada a plantio de arroz por terceiros;
  - receitas de arrendamento da área destinada a pastagem de gados de terceiros.
- Moeda: Dólares Americanos (US$) em termos reais;
- Data base da avaliação: 30 de setembro de 2025 (2024: 30 de setembro de 2024);
- Período de Projeção: outubro de 2025 a dezembro de 2041, exceto pelas receitas de arrendamento da área destinada a pastagem de gados de terceiros, qual foi estimada até o vencimento do contrato, em dezembro de 2027 (2024: outubro de 2024 a dezembro de 2041);
- Geração de fluxos de caixa na metade de cada ano ("*mid-year convention*");
- Perpetuidade calculada através do método de Gordon;
- Taxa de desconto: 11,80% em termos reais correspondente à estimativa do custo médio ponderado de capital da companhia (2024: 12,30%);

Método comparativo do valor de mercado de imóveis rurais livres:

- Para avaliação a valor justo da Payco, também foi considerada a estimativa a valor justo dos imóveis ruais da Payco que, atualmente, se encontram sem uso definido, além da área arrendada para pastagem de gados de terceiros, cujo arrendamento deve ser encerrado em 2027 (2024: imóveis destinados à pastagem do rebanho de gado próprio).
- O método comparativo de dados de mercado foi aplicado com a comparação dos terrenos rurais avaliados com outros pesquisados em regiões economicamente similares, por meio de pesquisa junto a imobiliárias e corretores autônomos. Tal método foi considerado o mais apropriado por conta da disponibilidade de elementos comparativos nas regiões analisadas. O nível de influência dos fatores utilizados foi baseado em estudos realizados de acordo com as características da região.
- Os custos e despesas estimadas de comissão e impostos diretamente relacionadas à venda de imóveis rurais foram deduzidos do valor de mercado estimado.
- Para refletir a inerente iliquidez de uma venda hipotética de toda a extensão dos imóveis rurais e os diferentes termos de liquidação financeira possíveis de serem negociados, o valor justo dos imóveis não destinados ao cultivo de arroz foi incluído no terceiro ano da projeção fluxo de caixa, sofrendo efeitos da taxa de desconto mencionada acima.

Método comparativo do valor de mercado de ativos biológicos (2024):

O cálculo do valor justo do estoque de gado da Payco foi realizado seguindo as orientações da IFRS e CPC e considera as seguintes premissas:

- Para o preço de mercado, foi utilizado preços de leiloeiros do mercado paraguaio,
- Os valores foram calculados com base nas classificações de sexo, peso e idade do rebanho na data da avaliação.
- Os custos e despesas estimadas de comissão e impostos diretamente relacionadas à liquidação do rebanho de gado foram deduzidos do valor de mercado estimado.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor econômico-financeiro da Payco, resultado dos métodos e premissas descritas acima e no laudo de avaliação, proporcional à participação do Fundo corresponde a US$ 28.533 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil dólares americanos), equivalentes a R$ 155.268, convertidos conforme metodologia descrita na Nota 2 d), resultando em um ajuste a valor justo de R$ 20.425 e em uma variação cambial negativa de R$ 20.567 no exercício (2024: US$ 25.131 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e um mil dólares americanos), equivalentes a R$ 155.410, resultando em um ajuste a valor justo de R$ 114.987 e em uma variação cambial positiva de R$ 33.742).

O referido laudo de avaliação foi finalizado e aprovado em 4 de dezembro de 2025 (2024: 20 de dezembro de 2024) pela Gestora e pela Administração do Fundo, os quais não identificaram eventos relevantes, entre a data de elaboração do laudo de avaliação econômico-financeiro e a data-base do Fundo, que pudessem impactar o valor econômico-financeiro da Companhia obtido por meio do laudo de avaliação.

Em 31 de dezembro de 2025, a Payco foi auditada por outros auditores independentes, com o relatório datado em 24 de abril de 2026 (2024: 24 de abril de 2025), sem modificações de opinião.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

- forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial;
- envolverem opções de compra ou venda de ações das Entidades Investidas com o propósito de:

  (a) ajustar o preço de aquisição da Entidade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

  (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

A Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 2024.

7 Gerenciamento de riscos

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as eventuais Classes do Fundo, sendo aplicáveis, portanto, a todas as eventuais Classes indistintamente, e independem de seus respectivos tipos e características individuais. Os fatores de risco específicos de cada uma das eventuais Classes ou mesmo o detalhamento de determinados riscos, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, poderão ser encontrados no respectivo Anexo da Classe.

Em última instância, todos os fatores de risco poderão levar à desvalorização das Cotas da Classe e posterior desvalorização dos investimentos dos Cotistas e/ou a ausência de liquidez.

Risco de Mercado
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos Ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Crédito
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de Liquidez
O Fundo e sua Classe de Cotas, constituídas sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe de Cotas tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da referida Classe de Cotas. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de Cotas, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto neste Regulamento. Ainda, considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de Precificação
As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos Ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de Concentração
A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em Ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais Ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco Normativo
Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, a Classe ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

Risco Jurídico
A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições do Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. O Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

Segregação Patrimonial
Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Cibersegurança
Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance da Classe como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Saúde Pública
Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como consequente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

Risco Socioambiental
Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados Ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos Ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento e não obstante os cuidados a serem empregados pelo Gestor na implantação da Política de Investimentos descrita no Anexo da Classe, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os Cotistas devem estar cientes de que esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência:

a) as Cotas não são passíveis de resgates intermediários; e

b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.

iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador ou o Gestor serem responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência;

iv) em função de até a totalidade da Carteira da Classe poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas da Classe poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

v) os investimentos da Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o Cotista. Ainda, determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação e a precificação dos ativos da Carteira poderão ser prejudicadas;

vi) a Carteira da Classe poderá conter ativos que, por sua vez, poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da Carteira da Classe em relação aos limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos na regulamentação conforme aplicável. Nesta hipótese, poderá haver dificuldades na identificação pelo Gestor de ativos que estejam de acordo com a política de investimentos da Classe. Desse modo, o Gestor poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade alvo buscada pela Classe, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio

da Classe e a rentabilidade das Cotas da Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador ou pelo Gestor, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato;

vii) a possibilidade de a Classe realizar coinvestimentos, com terceiros ou mesmo com outros fundos de investimentos geridos pelo Gestor, envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe;

viii) ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou Gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Sociedades Investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração da Classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

ix) a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração da Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienã-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

x) em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou Outros Ativos da Classe, as Cotas da Classe poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização ou resgate;

xi) apesar de a Carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Anexo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe;

xii) a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e do Gestor;

xiii) não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis, no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à consecução de sua Política de Investimento, o que pode

resultar em investimentos menores, ou mesmo, a não realização dos mesmos. A realização de investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe, considerando os custos da Classe, dentre os quais, a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da Carteira e, consequentemente, o valor da Cota;

xiv) as projeções do montante de recursos necessários para a consecução da política de investimento da Classe poderão ser, em determinadas situações, insuficientes para a conclusão de determinado projeto, sendo que, nesta situação, a Classe poderá buscar fontes alternativas de captação de recursos, como, por exemplo, a realização de uma nova emissão de Cotas. Neste cenário, os Cotistas da Classe poderão, eventualmente, ter sua participação na Classe diluída;

xv) não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos Ativos Elegíveis, incluindo dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida que os tiver emitido. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

xvi) a Classe poderá investir em Sociedades Investidas plenamente constituídas e em funcionamento. Em que pese seja realizada a auditoria legal prévia aos investimentos, existe a possibilidade de tais companhias, posteriormente à conclusão da auditoria legal prévia e sem conhecimento do Gestor: (a) tornem-se inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) venham a possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

xvii) a Classe influenciará a definição da política estratégica e a gestão das Sociedades Investidas, desta forma, caso determinada Sociedade Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída à Classe, impactando o valor de suas Cotas e eventualmente aos Cotistas;

xviii) investimentos da Classe em Entidades Investidas poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe, impactando o valor de suas Cotas e eventualmente aos Cotistas;

xix) a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da possível morosidade do sistema judiciário, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas;

xx) os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer

das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

xxi) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos à imóveis rurais, produção rural, agropecuária, e ao complexo agroindustrial, projetos de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, industrialização, processamento e comercialização de produtos florestais, prestação de serviços relacionada a atividades florestais, e outras atividades relacionadas aos setores rural, agropecuário, agroindustrial, florestal e madeireiro, bem como à conservação de florestas nativas e dos respectivos biomas, incluindo riscos de contingências diversas, como as de natureza fiscal e trabalhista, sendo que não há garantia quanto ao desempenho destes setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de referidos setores. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas que desenvolvam e explorem economicamente atividades acima mencionadas, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

xxii) as Sociedades Investidas detidas pela Classe poderão possuir imóveis que sejam arrendados, cujos rendimentos decorrentes dos referidos arrendamentos/parcerias rurais seja a fonte de remuneração dos Cotistas. Referidos contratos de arrendamento/parceria rural poderão ser rescindidos ou revisados, o que poderá comprometer total ou parcialmente os rendimentos que são distribuídos à Classe e, consequentemente, aos Cotistas;

xxiii) as operações da Classe e/ou das Sociedades Investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais do exterior, federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe e/ou as Sociedades Investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-los, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivos, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar

adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas;

xxiv) em função de diversos fatores, inclusive aqueles relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócia das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe;

xxv) os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Anexo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe e das Cotas;

xxvi) os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo e do retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados;

xxvii) o valor dos Outros Ativos que vierem a integrar a Carteira da Classe podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e as taxas de juros, sendo que em caso de queda do valor dos outros ativos que componham a Carteira da Classe, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado. As quedas dos preços dos outros ativos integrantes da Carteira da Classe podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados;

xxviii) a Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, sanitária, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios da Classe. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação, ou novas interpretações da regulamentação em vigor, do setor de atuação das Sociedades Investidas ou nos ativos previstos neste Anexo ou Outros Ativos integrantes da Carteira da Classe ou, ainda, outros relacionados à própria Classe, podendo causar restrições às operações das Sociedades Investidas e, por conseguinte, impactar a rentabilidade da Classe;

xxix) a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe;

xxx) com relação a determinados investimentos, a Classe poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinados a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora a Classe possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para a Classe em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas;

xxxi) em razão de sua política de investimentos, a Classe pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo Cotista. Assim, é recomendável que o Cotista, previamente à aquisição das Cotas, verifique a sua situação tributária específica perante a Classe, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando o Administrador por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo Cotista;

xxxii) alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis majorações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) diferentes interpretações ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais, inclusive quanto às aplicações financeiras realizadas pela Carteira da Classe. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados. No entanto, poderão sujeitar a Classe e os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive no contexto de eventual reforma tributária, o que poderá impactar a Classe e a rentabilidade de suas Cotas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas;

xxxiii) a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos bens integrantes do patrimônio da Classe, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade da Classe e o valor de suas Cotas; e

xxxiv) a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos, tais como:

Riscos de Não-Realização do Investimento:

a) Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou a não realização dos mesmos; e

b) O Capital Subscrito será integralizado na medida em que ocorrerem chamadas para integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e de cada Compromisso de Investimento. Não há garantias, todavia, de que (i) todos os Cotistas adimplirão com suas obrigações de integralizar Cotas nos termos de seus respectivos Boletins de Subscrição, (ii) eventuais inadimplementos dos Cotistas serão compensados por meio da aplicação das penalidades contratuais ou legais disponíveis, e (iii) os investimentos propostos pela Classe serão efetivamente realizados, seja em função de inadimplementos de um ou mais Cotistas, seja por outras dificuldades ou empecilhos na realização dos investimentos propriamente ditos;

Riscos de Mercado:

a) As cotas da Classe podem estar sujeitas a oscilações de preços em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil como no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dessas cotas poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional; e

b) A precificação das cotas da Classe será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas.

Riscos de Crédito:
Os ativos financeiros integrantes da carteira da Classe podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

Risco de Descontinuidade:
O Anexo do Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Especial de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de Derivativos:
Por poder operar com derivativos na hipótese prevista no Anexo do Regulamento, a Classe também está sujeita ao risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo subjacente, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Não é possível assegurar nem nas hipóteses de utilização de derivativos exclusivamente para proteção patrimonial na modalidade com garantia, que a Classe obterá um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas.

Risco de Mercado Externo:
A Classe poderá manter em sua carteira, de forma direta ou indireta, ativos negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam localizadas, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. As operações da Classe poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo e Responsabilidade do Cotista:
Nos termos do Anexo do Regulamento, e conforme permitido pelo inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade dos Cotistas perante a Classe será limitada ao valor das cotas por eles detidas. Nesse sentido, na medida em que o patrimônio da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe (ii) por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos deste Anexo, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada do Cotista e o regime de insolvência dos fundos de Investimento são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar a Classe e os Cotistas de forma adversa e material.

Risco de acontecimento e percepção de risco em outros países:
O mercado de capitais no Brasil é influenciado em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à gestão de caixa da Classe:
A política de gestão de caixa da Classe é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital subscrito/comprometido ainda não integralizado, etc. Não obstante o empenho do Gestor e do Administrador na manutenção de recursos disponíveis no caixa da Classe para fazer face ao pagamento de suas despesas e encargos, eventos que não estão sob o controle do Gestor e do Administrador podem ocorrer e exercerem impacto significativo na gestão do caixa da Classe. Caso a Classe o não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de assembleia geral, sobre uma nova emissão de Cotas da Classe e, consequentemente, realizar aportes adicionais. Nesta hipótese, caso não seja aprovada a emissão de novas Cotas da Classe ou, ainda que aprovada, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular da Classe, os Cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte da Classe, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pela Classe, dos ativos integrantes de sua Carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores, entre outros. A situação de inadimplência da Classe pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita a Classe a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o patrimônio da Classe pelo pagamento das dívidas.

Risco relativo à não substituição do Administrador ou do Gestor:
Durante a vigência da Classe, o Gestor poderá sofrer pedido de falência ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, e/ou o Administrador poderá sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do Bacen, bem como serem descredenciados, destituídos ou renunciarem às suas respectivas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos neste regulamento e na regulamentação, conforme aplicável. Caso tal substituição não aconteça, o fundo será liquidado antecipadamente, o que pode acarretar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos:
A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas da Classe. Embora o Administrador e o Gestor mantenham sistemas de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco de Desenquadramento do Regime Tributário Aplicável ao Fundo:
O Gestor envidará seus melhores esforços para manter o enquadramento do Fundo e da Classe como Entidade de Investimento, de forma que os Cotistas se sujeitarão ao regime "Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica", conforme definição disposta na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e regulamentação contida na Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023

("Regulamentação Aplicável"). Isso significa que a Classe está sujeita ao imposto de renda retido na fonte ("IRRF") de 15% (quinze por cento) na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas. Caso as condições para classificação do Fundo e/ou da Classe como Entidade de Investimento sejam questionadas pelas autoridades competentes, não será possível assegurar a aplicação do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica. Isso significa que o Fundo e/ou a Classe estarão sujeitos ao IRRF de 15% (quinze por cento) no último dia útil de maio e novembro de cada ano ("Come-Cotas") ou no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas, caso ocorra antes. Além disso, caso no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas, a Classe não cumpra os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM, deverá ser recolhida a alíquota complementar (diferença entre a alíquota do Come-Cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva, a depender do prazo da aplicação).

8 Emissões, resgates e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas. O Fundo possui cotas de uma única Classe, as quais conferirão direitos políticos, econômico-financeiros idênticos aos seus Cotistas.

A primeira emissão de cotas foi deliberada pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por cota, mantendo-se o referido valor nominal (inclusive para os Cotistas que ingressarem no Fundo após a subscrição inicial de Cotas e/ou após a realização de investimentos por parte do Fundo) até a data de encerramento da distribuição da 1ª emissão de cotas, observado o montante mínimo de R$ 2.000 e uma quantidade mínima de 2.000.000 (dois milhões) de cotas.

As eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante a deliberação do Administrador, desde que limitado ao montante de R$ 20.000.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve uma nova emissão de 2.000.000 cotas no valor de R$ 2.000, as quais foram parcialmente integralizadas no montante de R$ 650 correspondente a 45.740,91 cotas, restando ao Fundo o capital subscrito não integralizado de R$ 1.350 em 31 de dezembro de 2025. Não houve emissão ou integralizações de cotas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A Classe poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a:
(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Entidades Investidas;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza da Classe; e
(v) outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do prazo de duração da Classe.

As distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa da Classe sejam suficientes para o pagamento do valor das exigibilidades e provisões necessárias da Classe, a critério do Gestor, e serão feitas das seguintes formas:

(i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada Cotista; e
(ii) resgate de cotas quando da liquidação da Classe.

Não houve amortização de cotas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

9 Remuneração do Administrador, Gestor e Custodiante.

Pela prestação dos serviços de administração e gestão, a Classe pagará uma Taxa de Administração e de Gestão correspondentes a 3% (três por cento) ao ano sobre o capital vinculado a projetos.

O valor mínimo mensal das Taxas de Administração e Gestão devidas pelo Fundo corresponde à soma dos seguintes valores: (i) R$ 15 nos primeiros 6 (seis) meses a contar do primeiro aporte na Classe e, após esse período, R$ 21 a ser pago ao Administrador da Classe; e (ii) R$ 21, a ser pago ao Gestor da Classe. O valor mínimo mensal será corrigido anualmente pelo IPCA desde a data de início da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 270 e R$ 270, respectivamente (2024: R$ 255 e R$ 257).

Pelos serviços de custódia dos ativos da carteira, o Custodiante fará jus a uma remuneração, a ser paga diretamente pela Classe, equivalente ao valor fixo mensal de R$ 1, corrigido anualmente pelo IPCA.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa com taxa de custódia, incluindo a despesa de custódia de títulos Cetip/B3, foi de R$ 33 (2024: R$ 19).

Não será cobrada taxa de performance ou de ingresso e saída dos Cotistas da Classe.

10 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade proporcionada pela Classe, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento dos últimos exercícios foram os seguintes:

Exercício	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade Teórica (%) (**)
31 de dezembro de 2025	14,93	146.277	(0,53)
31 de dezembro de 2024	15,01	8.047	2.034,70

(**) A rentabilidade teórica apresentada considera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício no valor da cota da Classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

As ações de companhias fechadas em nome da Classe estão registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

12 Informações sobre transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o total dos saldos a qual remunera os serviços de administração e gestão, está demonstrado a seguir:

Passivo	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024
Taxa de administração	23	22
Taxa de gestão	23	22
Taxa de custódia	1	1

Despesa	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Taxa de administração	270	255
Taxa de gestão	270	257
Taxa de custódia	33	19

13 Política de distribuição de resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Entidades Investidas, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as regras previstas no regulamento.

14 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações da Classe é realizada através de anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações da Classe, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada cotista ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento de cada cotista.

15 Encargos da Classe

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	Em 31 de dezembro de 2025		Em 31 de dezembro de 2024	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**(%)**	**Valor**	**(%)**
Taxa de administração	270	0,18	255	3,17
Taxa de gestão	270	0,18	257	3,19
Taxa de fiscalização CVM	20	0,01	5	0,06
Auditoria e custódia	33	0,02	19	0,24
Serviços técnicos especializados	88	0,06	60	0,75
Outras despesas	4	0,00	1	0,01
Total	**685**		**597**	
Patrimônio líquido médio	**146.277**		**8.047**	

16 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeita ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, na mesmo Fundo ou em outro Fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

18 Alterações estatutárias

Em 20 de janeiro de 2025, através do Instrumento Particular do Administrador, a Classe aprovou a realização de sua 2ª emissão de cotas, composta por até 2.000.000 de novas cotas, totalizando o montante de até R$ 2.000, a serem ofertadas pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Em alteração estatutária, por meio de instrumento particular do Administrador e do Gestor, realizada em 12 de junho de 2025, o fundo foi adaptado à nova Resolução CVM nº 175/22.

19 Contrato de prestação de serviços de auditoria

A Classe não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pela CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda, auditor independente responsável pela auditoria externa das demonstrações contábeis.

20 Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestora	Copa Gestão de Investimentos Ltda.
Administração, Custódia, controladoria e tesouraria	Banco Genial S.A.
Auditoria Independente	CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
Avaliação a valor justo	B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.

21 Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes ocorridos a serem divulgados que possam impactar essas demonstrações financeiras até a data de sua emissão.

* * *

Gabrielle Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22